

**

III Colóquio do Dia Internacional pela eliminação da Violência contra as Mulheres

28 de novembro de 2023

**

I - O Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, mantendo-se em adesão ao apelo consignado no ponto 2 da Resolução da Assembleia Geral da ONU 54/134, de 07/02/2000, reitera na realização do Colóquio para significar o dia 25 de novembro, como o “Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres”, este ano correspondendo ao nosso III Colóquio, a concretizar no dia de hoje - 28 de novembro de 2023.

Este ano, pretende-se debater a violência contra as mulheres (ao longo do seu percurso de crescimento: criança, menina/rapariga, mulher ou, dito de outra forma, na infância, adolescência e idade adulta) com particular enfoque na vertente física e sexual, em termos teóricos e de princípios e no reporte prático e pragmático dos procedimentos a seguir, pelas várias entidades envolvidas, desde a participação ou conhecimento da situação até à intervenção do Tribunal para apreciação e decisão.

O intuito principal deste colóquio continua a ser o de criar oportunidade para as várias entidades que neste domínio têm competências, se reúnam e estabeleçam diálogo e discussão entre si, o que gera, sempre, melhor e mais aprofundado conhecimento da respetiva intervenção parcelar de uns face aos demais e leva, necessariamente, a melhor articulação na intervenção a realizar perante cada uma e concreta vítima deste fenómeno. E, assim sendo, como se pretende que seja, a melhor e mais concretização da justiça.

Entendemos que o caminho a fazer no sentido da eliminação da violência contra as mulheres, como para qualquer forma de violência, passa por falar desse fenómeno e trazer à luz da apreciação pública as consequências do mesmo, as possibilidades de intervenção privada e pública, assim contribuindo para esclarecer e educar cada cidadão, seja qual for o seu género, salientando o quão errado é qualquer ser humano agredir, de qualquer forma, e também sexualmente, outro ser humano.

As circunstâncias de facto conhecidas ao longo deste ano, por si só, demandam que se continue a insistir, e persistir, neste concreto propósito, afirmando, sempre, o que já no ano anterior se consignou: «as mulheres constituem um género do Ser Humano, de similar existência física, biológica e mental, que tem similar dignidade e que vale e se define, em similar medida, a qualquer outro género».

II – Em 30 de outubro de 2023, pelo INE, foi avançada a divulgação de algumas conclusões de parte do estudo final, aos resultados do «inquérito sobre a segurança no espaço público e privado (ISEPP)2022», realizado em 17 Estados-membros da UE, entre 2020 e 2023 (acessível na página eletrónica do INE).

Como se consignou na própria nota informativa, neste inquérito, «...foram observados os seguintes tipos de violência, que podem ter sido vividos no espaço público ou privado: assédio sexual no trabalho; violência vivida em contexto de intimidade, por atuais e/ou anteriores cônjuges ou namorados/as ou companheiros/as; violência vivida com outras pessoas que não cônjuges ou namorados/as ou companheiros/as; assédio persistente; violência na infância; e vitimização em geral».

O destaque efetuado pelo INE é referente aos dados de Portugal, que, como aí referido, «...inclui uma primeira análise dos principais resultados sobre a prevalência de várias formas de violência entre a população residente em Portugal dos 18 aos 74 anos, acompanhando o conjunto de indicadores que o Eurostat irá também divulgar para Portugal em 31 de outubro de 2023. O Eurostat irá divulgar resultados apenas para as mulheres, que constituem a população alvo neste inquérito. Tratando-se das primeiras estatísticas oficiais sobre esta temática, Portugal alargou o âmbito de inquirição também aos homens. Esta primeira divulgação de resultados privilegia uma abordagem global acerca da prevalência e características da violência vivida na idade adulta, dentro e fora do contexto de intimidade, assim como das experiências de assédio sexual no trabalho».

Ou seja, ter-se-á, em momento posterior a divulgação da análise dos resultados deste inquérito, na parte referente ao «assédio persistente; violência na infância; e vitimização em geral», bem como à parte complementar concernente às «questões sobre o conhecimento dos serviços de apoio a vítimas, bem como sobre perceções acerca da violência».

Atento o que já é conhecido e no que para aqui mais releva, o inquérito que vimos reportando, abordou as situações de violência, na idade adulta, na dicotomia: violência praticada/sofrida em ambiente privado e aquela que é praticada/sofrida em ambiente público.

Neste âmbito, na divulgação oficial foram apresentados os resultados e as conclusões preliminares que seguem:

- *«Duas em cada dez pessoas dos 18 os 74 anos já foram vítimas de violência física ou sexual na idade adulta;*

- 20,1% das pessoas dos 18 aos 74 anos já foram vítimas de violência física ou sexual na idade adulta. As mulheres são mais afetadas pela violência em contexto de intimidade, enquanto os homens se destacam na violência por não parceiros/as.
- Uma em cada dez mulheres com parceiro/a, atual e/ou anterior, sofreu violência física ou sexual (10,3%), em contexto de intimidade.
- A prevalência de violência referida nas relações anteriores é mais do que três vezes a referida nas relações atuais: mais de um terço das mulheres (36,3%) e cerca de um quarto dos homens (24,8%) que tiveram parceiros/as anteriores sofreram algum tipo de violência nessas relações.
- Fora do contexto de intimidade, a violência física é a que mais se destaca, particularmente nos homens (17,4%).
- A proporção de mulheres vítimas de violência sexual (3,9%) é, no entanto, o dobro da observada nos homens.
- Mais do dobro das mulheres (12,3%), comparativamente aos homens, afirma ter sido vítima de assédio sexual em contexto de trabalho.
- A prevalência da violência, dentro e fora do contexto de intimidade, bem como do assédio sexual no trabalho, é mais elevada para a população dos grupos etários mais jovens.»

Infelizmente, estes resultados do inquérito, não constituem surpresa – ainda menos, no sentido positivo – pois encontram-se em sintonia com as perceções que nós, que trabalhamos com este flagelo, empiricamente formamos do mesmo: existe muita violência, física, sexual e psíquica, perpetuada/sofrida em vários quadrantes da vida das mulheres – na intimidade e fora dela, sendo aqui, a prevalência, em meio laboral.

E sim, a violência, sendo um fenómeno transversal a todos os géneros, continua a ser praticada em termos proporcionais, em dimensões muito mais elevadas em relação às mulheres, por reporte aos homens. Isto é, continua a ter uma expressão muito mais significativa fundada na discriminação do género. É facto!

Atente-se que: (i), a imensa maioria das situações de violência contra as mulheres é verificada em ambientes de intimidade, onde, teoricamente, as mesmas deveriam sentir-se em liberdade e protegidas, num reduto próprio que deveria ser de segurança e confiança, com os familiares diretos e companheiros que, entre si, assumem compromissos – formais, ou não – de respeito; (ii) em ambiente de trabalho, onde as mulheres deveriam sentir condições de desenvolvimento e

expressão de capacidades manuais e/ou intelectuais dignificantes, o assédio sexual, praticado por colegas e/ou chefes/patrão sobre as mulheres corresponde, em termos percentuais, a mais do dobro do verificado em relação aos homens e, como os olhos também sabem apreciar, com picos mais elevados para a faixa etária correspondente aos 18 a 24 anos!

Cabe ainda aqui, neste momento, reportar que em Portugal, este ano, até 15 de novembro de 2023, já se contabilizaram 25 mortes de mulheres, sendo 15 em contexto de intimidade (femicídios) e 10 reportadas como assassinatos. São, ainda referidas 25 tentativas de femicídios e 13 de assassinatos, conforme dados recolhidos e divulgados pela UMAR.

É difícil, muito difícil, continuarmos, como comunidade, a ver e «assobiar e olhar para o lado»!

III – Como é expressamente referido no inquérito mencionado, estes dados oficiais que aqui destacamos, reportam-se (apenas) à violência contra as mulheres, na idade adulta «compreendida entre os 18 e os 74 anos».

Contudo, como se exarou no texto inserto no programa deste III Colóquio, pretende-se, este ano, passar o olhar «com olhos de ver» para a violência praticada contra as mulheres, atento o seu percurso de vida que, quando não interrompido – vezes de mais – por atos fatais de violência, corresponderá ao período de tempo que transcorre desde o nascimento à morte. E a esperança média de vida para as mulheres em Portugal, corresponde a cerca de 83 anos e meio (a dos homens a 78 anos e meio).

E aqui, temos de frisar a violência praticada na infância, na adolescência e, passada a idade adulta, na velhice.

Sim, há, também, muita violência praticada – e também com particular e maior dimensão por comparação a outros géneros –, contra as meninas, as raparigas e, depois de adultas (já referidas) as idosas.

É consabido que em todas estas fases de crescimento, o género feminino, tem particulares vulnerabilidades, das quais se aproveitam aqueles que, por regra, mais têm particulares deveres de proteção, para descuidando, maltratar e violar o direito básico de autodeterminação pessoal e sexual – pais, cuidadores, namorados, companheiros, filhos, técnicos de lar.

Não são poucas as vezes que se vai dando nota pública de atos de violência, maus tratos e violência de cariz sexual, de crianças aos cuidados dos pais, outros familiares e lares de acolhimento; de adolescentes, em fases de namoro, com atos forçados e impostos entre namorados, tantas vezes travestidos de descoberta consentida, e de idosos no seu ambiente familiar, casas de repouso ou lares de terceira idade. Quase sempre, praticados por quem nos deveria amar e cuidar, decorrente de vínculo afetivo ou profissional para o efeito.

E tudo o que, seguramente, muito mais, que se esconde da «nota publica», mas, se intui, vive na penumbra de uma porta que persiste em se manter fechada...

Não basta proclamar os direitos da Humanidade, das mulheres, das crianças dos incapazes, dos idosos, que temos já – e muito bem – expressos em Convenções internacionais, na Constituição da República Portuguesa, em Leis gerais e em diplomas especiais. É preciso ir um pouco mais além. Temos de os afirmar e praticar, no dia a dia, em cada, e todas, as circunstâncias da nossa vida, para nós próprios e perante todos os outros. Temos de encorpar e transmitir a Humanidade.

Pelo que urge perguntar: se os dados conhecidos na fase adulta da mulher, em que, teoricamente, será a fase de vida em que terá capacidade de entendimento, expressão e manifestação de adesão ou repúdio, são os que acima se referenciaram, como serão os dados, em fases de vida que, por inerência própria do crescimento ainda nem sequer se tem capacidade de entendimento ou de defesa ou, por inerência própria do envelhecimento, já se perdeu essa capacidade?

É assustador! E devemos, mesmo, ficar alarmados. Mas não imobilizados. Devemos saber para combater, através da sensibilização, da divulgação, da educação: em casa; na escola; nas atividades lúdicas e desportivas; no trabalho. Onde quer que seja, de mente desperta e ativa, praticando o respeito e a dignidade por todos e para com todos. É esse o propósito que nos move, também aqui, hoje, neste Encontro.

Bem-hajam por nele estarem e participarem!

Maria Hermínia Néri de Oliveira

Juiz Presidente, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real